



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE, DO CONSUMIDOR DO CONTRIBUINTE E DO APOIO
COMUNITÁRIO.

PARECER N.º. _____/2010

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei proposto pelo vereador Luiz Eustáquio, o qual dispõe sobre a obrigatoriedade da realização da Triagem Auditiva Neonatal, teste do ouvidinho, em crianças recém-nascidas no município do Recife.

A seguir, passaremos à análise do mérito para um posterior posicionamento a respeito da matéria em comento.

DISPOSITIVO

O teste da orelhinha, como é conhecido, detecta problemas auditivos em recém-nascidos e já é lei em várias cidades brasileiras. A deficiência auditiva é o problema sensorial de maior incidência na população. Estimativas do Ministério da Saúde indicam que, a cada mil nascimentos, três são de crianças com dificuldades para ouvir.

O projeto em tela visa obrigar, nas unidades municipais de saúde, a realização - através do SUS - da Triagem Auditiva Neonatal nos recém nascidos antes dos três meses de vida. Tendo em vista a prevenção à saúde, a partir do diagnóstico precoce da perda auditiva, a propositura é de extrema importância. Afinal, a audição é fundamental para a aprendizagem e o desenvolvimento da fala e da linguagem.

CONCLUSÃO

Ante o que foi exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária N° 55/2010.

É o parecer.
Salvo melhor juízo.

Câmara Municipal do Recife, 20 de maio de 2010.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE, DO CONSUMIDOR DO CONTRIBUINTE E DO APOIO
COMUNITÁRIO.

Aline Mariano
Presidente

Marco di Bria
Vice-Presidente

Alfredo Santana
Membro-Efetivo

Marcos Menezes
Suplente

Amaro Cipriano
Suplente